

PORTARIA Nº 102/95

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás. Desembargador CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o parágrafo 2º, do artigo 6}, da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

RESOLVE:

Arbitrar, nos termos dos artigo 1º c 4º, da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1 e 1/2 (uma e meia) diária aos SENHORES: Desembargador CASTRO FILHO, Presidente do TRE/GO, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e Senhor REGINALDO RODRIGUES DE CAMARGO, funcionário requisitado, no valor total de R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos), correspondentes aos dias 29 e 30.03.95, data em que estiveram em BRASILIA-DF, participando de um ENCONTRO no TSE.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, nos 25 dias do mês de abril do ano de 1995.

Des EASTRO FILHO Presidente do TRE/GO.